



## **Edital De Convite**

Processo nº. 1/2013 e Modalidade **Convite** nº. 001/2013

### **1- Preâmbulo**

1.1- O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 11.511.812/0001-18, com sua sede à Presidente Vargas, nº 20, **CONVIDA** essa conceituada proponente a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor preço - Unitário** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia **17/01/13**, até as **16:00** horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia **17/01/13** às **16:05** horas, no mesmo endereço.

### **2- Objeto**

2.1- **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de NUTRICIONISTA, com registro na Entidade Profissional Competente, carga horária de 30 horas semanais, para elaboração de cardápios e acompanhamento dos Programas de Saúde.**, sendo:

Item	Lote	Descrição	Complemento	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1		Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de NUTRICIONISTA, com registro na Entidade Profissional Competente, carga horária de 30 horas semanais, para elaboração de cardápios e acompanhamento dos Programas do Departamento de Saúde.	C	mês	11	2.400,00	26.400,00

### **3- Das Condições De Participação**

3.1- Além dos proponentes convidados pela Administração, poderão participar do presente, proponentes interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

### **4- Da Forma De Apresentação Dos Documentos De Habilitação E Das Propostas**

4.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” – Documentação De Habilitação – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Processo nº. 1/2013

Modalidade: **Convite** nº 001/2013

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

Abertura: **17/01/13** às **16:00**

II - Envelope “B” - Proposta De Preços – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Processo nº. 1/2013

Modalidade: **Convite** nº 001/2013



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO SC  
RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 - CENTRO  
89872-000 - MODELO - S . C.

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_  
Abertura: **17/01/13 às 16:00**

## 5- Proposta De Preços

5.1- Os documentos dos envelopes “B” - Proposta De Preço serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:

5.1.2 Os documentos do ENVELOPE “B” - Proposta de Preço deverão ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da proponente participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

- a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail ([licitação@modelosc.com.br](mailto:licitação@modelosc.com.br)), informando os dados da proponente, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.
- b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “B” (Proposta De Preços).
- c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.
- e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**

## 6- Habilitação

6.1- Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Tipo Habilitação	Descrição
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o FGTS



Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o INSS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da Sede da Proponente.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Declaração que não Emprega Menores
Regularidade Fiscal	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <a href="http://www.tst.gov.br/certidao">http://www.tst.gov.br/certidao</a> .
Qualificação Técnica	Diploma do Curso Específico
	Registro na Entidade Profissional Competente
	Carteira de Identidade e CPF

## 7- Da Abertura Dos Envelopes E Do Julgamento

7.1- O presente convite será processado e julgado **Menor preço - Unitário** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

7.2- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

7.2.1- Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

7.2.1.1- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.2.2- Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;

7.2.2.1- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.2.2.2- As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

7.2.2.3- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

7.3- Critérios de julgamento

7.3.1- Desclassificação

7.3.1.1- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;



- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pelo Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC;

#### 7.3.2- Classificação

7.3.2.1- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por proponentes brasileiras;
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

#### 7.4- Adjudicação e homologação

7.4.1- Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

### **8- Prazo E Condição Para Assinatura Do Contrato Ou Retirada Da Ordem De Compra**

8.1- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Caso a proponente vencedora não comparecer no prazo estabelecido, será efetuado a chamada de 2º colocado.

8.2- Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

8.3- Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

### **9- Local E Prazo De Entrega Do Objeto Da Licitação**

9.1- O prazo máximo para entrega do objeto da licitação a contar da assinatura do termo contratual ou retirada da ordem de compra ou serviço será de **11 MESES**.

### **10- Das Condições De Pagamento**

10.1 O pagamento será efetuado **a vista, conforme a realização do serviço** a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação.



### 11- Das Sanções

11.1- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à proponente remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.2.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

11.2.1.1- Até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.2.1.2- Superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

11.2.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

### 12- Recursos

12.1- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Contabilidade e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

### 13- Do Horário E Local Para Obtenção De Esclarecimentos

13.1- Este **Convite** será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Modelo.

13.2- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com **Adelar Gross**, até o último dia previsto para entrega dos envelopes, bem como por meio do e-mail: [licitacao@modelosc.com.br](mailto:licitacao@modelosc.com.br).

### 14- Das Disposições Finais

14.1- O Município reserva-se o direito de em justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parcelada, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

Modelo – SC, em Quinta-Feira, 10 de janeiro de 2013.

---

Márcia Jacoby  
Gestor do FMS

Registrado e publicado na data supra:

---

CARLA LUISA ALEXIUS MARINI  
Assistente Administrativa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO SC  
RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 20 - CENTRO  
89872-000 - MODELO - S . C.

*(Emitir Em Papel Timbrado Da Proponente)*

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Lote	Descrição	Complemento	Un.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1		Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de NUTRICIONISTA, com registro na Entidade Profissional Competente, carga horária de 30 horas semanais, para elaboração de cardápios e acompanhamento dos Programas do Departamento de Saúde.	C	mês	1		

#### **Dados Para Deposito:**

Banco:

Agencia:

Conta:

#### **Dados Para Contrato**

Responsável:

Cargo Na Proponente:

Endereço Completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

CPF:

RG:

---

Carimbo E Assinatura Do  
Responsável Da Proponente